



Lei nº 2.968, de 26 de Maio de 2015

Institui no calendário oficial de eventos do município "O PROJETO LUZ EM SOL MAIOR" e da outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no calendário oficial de eventos de Mariana o **Projeto Luz em Sol Maior**.

Art. 2.º - O evento será promovido anualmente.

Art. 3.º - O município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá e divulgará o evento.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de maio de 2015


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana